JAI IV - Fundo de Investimento Imobiliário

CNPJ: 47.085.640/0001-05
(Administrado pela MAF DTVM Ltda.)
(CNPJ nº 36.864.992/0001-42)

Demonstrações financeiras
período de 27 de março
(date de início das atividades do Fundo)
a 31 de dezembro de 2023

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstração da posição financeira **7**

Demonstração do resultado **8**

Demonstração das mutações do patrimônio líquido **9**

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto **10**

Notas explicativas às demonstrações financeiras **11**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua do Passeio, 38 - Setor 2 - 17º andar –
Centro 20021-290 – Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Telefone +55 (21) 2207-9400kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do

JAI IV - Fundo de Investimento Imobiliário

São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do JAI IV - Fundo de Investimento Imobiliário ("Fundo"), administrado pela MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Administradora"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 27 de março de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do JAI IV - Fundo de Investimento Imobiliário em 31 de dezembro 2023 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 27 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento imobiliário.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Valor realizável líquido de imóveis

Veja nota explicativa nº 5

Principal assunto de auditoria	Como a auditoria conduziu esse assunto
Em 31 de dezembro de 2023, o Fundo possui ativos classificados como imóveis destinados à estoque no montante de R$ 16.787 mil, compostos por apartamentos residenciais e salas comerciais que são avaliados pelo menor valor entre o custo de aquisição/construção ou valor realizável líquido. A Administração do Fundo, periodicamente, avalia a existência de indicativos de redução no valor realizável líquido destes ativos, por meio de laudos elaborados por avaliadores independentes. Estes laudos são preparados com base em dados e premissas, tais como análises que incluem identificação de fatores externos, condições econômicas gerais, características de imóveis localizados, que envolvem julgamentos significativos. Devido à relevância do saldo destes ativos, do elevado grau de julgamento envolvido na determinação do seu valor realizável líquido, e uma vez que eventuais alterações nos dados e premissas pode impactar de forma relevante as demonstrações financeiras do Fundo, consideramos esse um assunto significativo para a nossa auditoria.	Os nossos procedimentos de auditoria incluíram mas não estão limitados a: • Avaliação, com o auxílio de nossos especialistas, da consistência dos dados e premissas utilizados na preparação dos laudos; • Análise, com o auxílio de nossos especialistas, da adequação dos cálculos matemáticos incluídos em tais laudos; e • Avaliação da adequação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos que são aceitáveis os critérios utilizados para validar a existência de indicativos de redução no valor realizável líquido dos estoques de imóveis, bem como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referente ao período findo em 31 de dezembro de 2023.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Responsabilidade da administração do Fundo pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento imobiliário e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

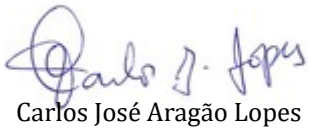
– Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente, e que, dessa maneira constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2024

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC SP-014428/O-6 F-RJ



Carlos José Aragão Lopes

Contador CRC RJ-109341/O-5

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

JAI IV - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
(CNPJ: 47.085.640/0001-05)
(Administrado pela MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A)
(CNPJ: 36.864.992/0001-42)

Balanço Patrimonial
Em 31 de dezembro de 2023
(Valores expressos em milhares de Reais)

Ativo	Notas explicativas	31/12/2023		
		Quantidades	Valor contábil	% sobre PL do Fundo
Circulante			**21.176**	**56,27%**
Caixa e equivalentes de caixa			**3.180**	**8,45%**
Disponibilidades	4		**1**	**0,00%**
Itaú Unibanco S.A.			1	0,00%
Cotas de fundos de investimento		**11.954**	**3.179**	**8,45%**
Safra Soberano FIC RF	4	11.954	3.179	8,45%
Valores a receber			**17.996**	**47,82%**
Venda de imóveis financiados	5		17.981	47,78%
Impostos a compensar			15	0,04%
Realizável a longo prazo			**16.787**	**44,60%**
Títulos e valores mobiliários			**16.787**	**44,60%**
Imóveis			**16.787**	**44,60%**
Estoque de imóveis a comercializar	5		16.787	44,60%
Total do ativo			**37.963**	**100,87%**
Passivo				
Circulante			**328**	**0,87%**
Valores a pagar			**328**	**0,87%**
Taxa de administração			49	0,13%
Auditoria e custódia			9	0,02%
Outros valores a pagar			270	0,72%
Total do passivo			**328**	**0,87%**
Patrimônio líquido			**37.635**	**100,00%**
Total do passivo e do patrimônio líquido			**37.963**	**100,87%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

JAI IV - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

(CNPJ: 47.085.640/0001-05)

(Administrado pela MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A)

(CNPJ: 36.864.992/0001-42)

Demonstração do Resultado

Período de 27 de março de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto o lucro por cota e as quantidades de cotas integralizadas)

	Notas explicativas	27/03/2023 a 31/12/2023
Propriedades para investimento		**12.727**
Receita de venda de imóveis	5	12.727
Resultado com outros ativos financeiros		**231**
Resultado com cotas de fundos de renda fixa	4	163
Rendas de com operações compromissadas		68
Demais despesas		**(3.581)**
Taxa de administração	10 I 11	(117)
Serviços contratados do fundo	11	(275)
Auditoria e custódia	11	(199)
Taxa de fiscalização CVM	11	(13)
Taxas e impostos	11	(106)
Outras despesas	11	(426)
Comissão sobre venda de imóveis		(1.536)
Despesas de condomínio	5	(909)
Lucro do período		**9.377**
Quantidade de cotas integralizadas		72.488,75
Lucro por cota integralizada - R$		129,358
Rentabilidade % (prejuízo/patrimônio líquido)		24,92%

JAI IV - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
(CNPJ: 47.085.640/0001-05)
(Administrado pela MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A)
(CNPJ: 36.864.992/0001-42)

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
Período de 27 de março de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023
(Valores expressos em milhares de Reais)

	Notas explicativas	Quantidade de Cotas	Cotas Integralizadas	Amortizações de cotas	Lucros acumulados	Total
Emissão de cotas (1a emissão em 27/03/2023)	9.a	72.489	72.554	-	-	72.554
Amortização de cotas	9.b	-	-	(44.296)	-	(44.296)
Lucro do período		-	-	-	9.377	9.377
Saldo em 31 de dezembro de 2023		**72.489**	**72.554**	**(44.296)**	**9.377**	**37.635**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

JAI IV - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
(CNPJ: 47.085.640/0001-05)
(Administrado pela MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A)
(CNPJ: 36.864.992/0001-42)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Direto
Período de 27 de março de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023
(Valores expressos em milhares de Reais)

	Notas explicativas	27/03/2023 a 31/12/2023
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Rendimento de cotas de fundos de investimento		163
Rendimento de operações compromissadas		68
Pagamento de taxa de administração		(68)
Pagamento de serviços contratados pelo Fundo		(275)
Pagamento de auditoria e custódia		(190)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(13)
Pagamento de taxas e impostos		(121)
Demais pagamentos		(358)
Pagamento de despesas com condomínio	5	(909)
Aquisição de imóveis para venda	5	(63.500)
Custos incrementais	5	(2.904)
Recebimento de venda de imóveis	5	43.029
Caixa Líquido das Atividades Operacionais		**(25.078)**
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		
Integralização de cotas	9.a	72.554
Amortização de cotas	9.b	(44.296)
Caixa Líquido das Atividades de Financiamento		**28.258**
Variação Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa		**3.180**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período		-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	4	3.180
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**3.180**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O **JAI IV Fundo de Investimento Imobiliário** ("Fundo"), administrado pela MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi constituído em 14 de dezembro de 2022 e iniciou suas atividades em 27 de março de 2023, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração determinado de 9 anos contados a partir de 01 de dezembro de 2021.

O Fundo tem por objetivo a valorização de suas cotas por meio da aplicação em ativos Imobiliários, os ativos distressed imobiliários, os ativos oportunísticos imobiliários, os ativos novas oportunidades Imobiliários, os ativos situações especiais imobiliários e o outros ativos, quando referidos em conjunto.

A gestão do Fundo será de responsabilidade da Jive Asset Gestão de Recursos Ltda. (“Gestora”).

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Administrador, da Gestora ou do Fundo Garantidor de Crédito - FGC. O cotista está exposto à possibilidade de ser chamado a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido do Fundo se torne negativo.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas consoante as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento imobiliário, seguindo a Instrução CVM nº 516 e demais orientações e normas contábeis emitidas pela CVM, conforme aplicável.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração em 28 de março de 2024.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a. Apropriação do resultado

É apurado pelo regime contábil de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos que ocorrerem sempre simultaneamente quando se correlacionarem independentemente do recebimento ou pagamento.

b. Caixa e equivalentes de caixa

Compreendem saldos de caixa e investimentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos a partir da data da contratação, os quais estão sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor justo, e são utilizados pelo Fundo na gestão das obrigações de curto prazo.

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago acrescido dos rendimentos auferidos ou pelo valor efetivamente recebido acrescido dos juros incorridos com base na taxa de remuneração, reconhecidos no resultado na rubrica de “Renda com operações compromissadas”.

c. Estoque de imóveis a comercializar

São propriedades adquiridas ou construídas para venda no curso ordinário do negócio. São classificadas como imóveis destinados à venda, dentro do subgrupo estoques do ativo circulante, e avaliados pelo menor entre o valor de custo ou valor realizável líquido.

O valor realizável líquido corresponde ao valor estimado de venda no curso ordinário do negócio menos as despesas estimadas necessárias para realizar a venda. Se houver indícios de que o valor de custo dos imóveis registrados em estoques não é recuperável, o valor do imóvel deve ser ajustado até o seu valor realizável líquido.

Entende-se por custo dos imóveis adquiridos o preço de aquisição somado aos gastos da transação diretamente atribuíveis à operação de compra, tais como, taxas cartorárias, tributos incidentes sobre a transferência de propriedade do imóvel, corretagens e honorários advocatícios. Para imóveis destinados à venda no curso ordinário do negócio, o custo engloba também os gastos incorridos com benfeitorias para colocar o imóvel em condições normais de venda, tais como: reformas, gastos com engenharia e projetos de arquitetura.

A Administradora avalia continuamente a existência de eventos que possam indicar a possibilidade da não recuperação dos valores dos imóveis registrados em estoque, sendo registrado ajuste ao valor realizável líquido do ativo no resultado do período, quando aplicável.

Quando os imóveis acabados são vendidos, o custo escriturado desses itens deve ser reconhecido como despesa do período em que a respectiva receita é reconhecida. A quantia de qualquer redução dos imóveis acabados para o valor realizável líquido e todas as perdas de imóveis acabados devem ser reconhecidas como despesa do período em que a redução ou a perda ocorrerem. A quantia de toda reversão de redução de imóveis acabados, proveniente de aumento no valor realizável líquido, deve ser registrada como redução do item em que for reconhecida a despesa ou a perda, no período em que a reversão ocorrer.

d. Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado, diariamente, pela variação no valor das cotas informada pelos administradores dos respectivos fundos de investimento. A valorização e desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Resultado com cotas de fundos de renda fixa”.

e. Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

f. Valores a receber

Os valores a receber estão sendo contabilizados pelo seu valor de venda definido em contrato, sendo que pode sofrer atualizações de acordo com as premissas definidas em cada contrato de venda.

g. Instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros são classificados, quando aplicável, em duas categorias específicas de acordo com o modelo de negócios, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado
Um ativo financeiro é designado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso o ativo seja mantido dentro do modelo de negócios cujo objetivo seja a negociação do respectivo ativo financeiro, desde que seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial.

Os ativos financeiros são designados pelo valor justo por meio do resultado se o Fundo gerencia tais investimentos e toma decisões de compra e venda baseadas em seus valores justos de acordo com a gestão de riscos documentada e a estratégia de investimentos do Fundo. Os custos da transação, após o reconhecimento inicial, são reconhecidos no resultado como incorridos. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados ao valor justo, e mudanças no valor justo desses ativos são reconhecidas no resultado do exercício.

Custo amortizado
São ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Ativos financeiros são designados como mensurados ao custo amortizado quando os respectivos ativos forem mantidos dentro do modelo de negócios cujo objetivo é o recebimento dos fluxos de caixa contratuais, logo, tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo preço da transação e, após o reconhecimento inicial, são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, deduzidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável, quando aplicável."

h. Avaliação do valor recuperável dos ativos (“impairment”)
A administração do Fundo verificou durante o exercício se os valores registrados dos seus ativos foram impactados em decorrência de eventos ou circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas. Se, em virtude disso, os ativos sofreram perda do valor recuperável, é constituída uma provisão para perda ajustando o valor contábil líquido do ativo ao seu valor recuperável.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Em 31 de dezembro de 2023, o caixa e equivalentes de caixa estavam assim representados:

	31/12/2023
Disponibilidades	1
Cotas de Fundos de Investimento (*)	3.179
Total de caixa e equivalentes de caixa	**3.180**

(*) As aplicações em cotas de fundo de investimento do Safra Soberano FIC RF possuem liquidez diária.

O Safra Soberano Regime Próprio FIC FIRF é constituído sob a forma de condomínio aberto e tem prazo de duração indeterminado. O Fundo é destinado a Investidores em geral, para aplicação de seus recursos em cotas de fundos de investimento que invistam 100% de seus recursos em títulos públicos federais.

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de março de 2023 foram emitidas em 23 de junho de 2023 sem modificação de opinião.

No período de 27 de março de 2023 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2023 o Fundo auferiu receita com cotas de Fundos de investimento no montante de R$ 163, registrado na rubrica “Resultado de aplicação em cotas de fundos de renda fixa” e receita com operações compromissadas no montante de R$ 68, registrado na rubrica “Renda com operações compromissadas”.

5. Imóveis

Estoque de imóveis acabados a comercializar

Segue composição e movimentação dos imóveis no período:

Saldo Inicial	Aquisição	Custos ativados	Venda	Resultado na venda	31/12/2023
-	63.500	2.904	(62.344)	12.727	16.787

Em 31 de dezembro de 2023 todos os imóveis do Fundo estão sendo avaliados pelo seu custo de aquisição, de acordo com a prática contábil definido na nota explicativa 3, item “c”.

Características dos imóveis a comercializar

Matrícula	Metragem base (m²)	Bairro	CEP	Cidade	Estado	Subtipo imóvel	Tipo imóvel
83591	46,94	Pq. 10 de Novembro	69055700	Manaus	AM	Sala comercial	Comercial
83727	39,73	Pq. 10 de Novembro	69055700	Manaus	AM	Sala comercial	Comercial
83524	40,97	Pq. 10 de Novembro	69055700	Manaus	AM	Sala comercial	Comercial
83558	42,79	Pq. 10 de Novembro	69055700	Manaus	AM	Sala comercial	Comercial
83592	46,94	Pq. 10 de Novembro	69055700	Manaus	AM	Sala comercial	Comercial
83610	44,38	Pq. 10 de Novembro	69055700	Manaus	AM	Sala comercial	Comercial
83560	42,79	Pq. 10 de Novembro	69055700	Manaus	AM	Sala comercial	Comercial
83733	39,73	Pq. 10 de Novembro	69055700	Manaus	AM	Sala comercial	Comercial
83547	42,48	Pq. 10 de Novembro	69055700	Manaus	AM	Sala comercial	Comercial
83615	44,38	Pq. 10 de Novembro	69055700	Manaus	AM	Sala comercial	Comercial
83566	42,79	Pq. 10 de Novembro	69055700	Manaus	AM	Sala comercial	Comercial
83583	43,02	Pq. 10 de Novembro	69055700	Manaus	AM	Sala comercial	Comercial
83600	46,94	Pq. 10 de Novembro	69055700	Manaus	AM	Sala comercial	Comercial
16397	110,00	Dom Pedro I	69040270	Manaus	AM	Apartamento	Residencial
16398	110,00	Dom Pedro I	69040270	Manaus	AM	Apartamento	Residencial
16399	110,00	Dom Pedro I	69040270	Manaus	AM	Apartamento	Residencial
16402	110,00	Dom Pedro I	69040270	Manaus	AM	Apartamento	Residencial
16403	110,00	Dom Pedro I	69040270	Manaus	AM	Apartamento	Residencial
16404	110,00	Dom Pedro I	69040270	Manaus	AM	Apartamento	Residencial
16407	110,00	Dom Pedro I	69040270	Manaus	AM	Apartamento	Residencial
16412	110,00	Dom Pedro I	69040270	Manaus	AM	Apartamento	Residencial
16415	110,00	Dom Pedro I	69040270	Manaus	AM	Apartamento	Residencial
16442	110,00	Dom Pedro I	69040270	Manaus	AM	Apartamento	Residencial
16445	110,00	Dom Pedro I	69040270	Manaus	AM	Apartamento	Residencial
16448	110,00	Dom Pedro I	69040270	Manaus	AM	Apartamento	Residencial
16449	110,00	Dom Pedro I	69040270	Manaus	AM	Apartamento	Residencial
16450	110,00	Dom Pedro I	69040270	Manaus	AM	Apartamento	Residencial
16451	110,00	Dom Pedro I	69040270	Manaus	AM	Apartamento	Residencial
16452	110,00	Dom Pedro I	69040270	Manaus	AM	Apartamento	Residencial
16453	110,00	Dom Pedro I	69040270	Manaus	AM	Apartamento	Residencial
13802	110,46	Dom Pedro I	69040110	Manaus	AM	Apartamento	Residencial

Venda de imóveis financiados

Em 31 dezembro de 2023 o Fundo apresenta saldo de valores a receber no montante de R$ 17.981 proveniente da venda de imóveis a prazo.

No período de 27 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023, o Fundo recebeu o montante de R$ 43.029 referente à venda de imóveis a prazo, restando a receber em 31 de dezembro de 2023 o montante de 17.981.

Despesas com condomínio
No período de 27 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023 o Fundo pagou a título de Despesas de condomínio dos imóveis em estoque o montante de R$ 909.

6. Fatores de risco

Os ativos integrantes da carteira do Fundo, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas. Mesmo que a administradora e/ou o gestor mantenham sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos aos quais estão sujeitos os investimentos do Fundo:

Riscos relativos aos ativos creditórios elegíveis e ao Fundo:

Riscos jurídicos: Toda a arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico do Fundo considera um conjunto de rigores e obrigações de parte a parte estipuladas através de contratos públicos ou privados tendo por diretrizes a legislação em vigor. Entretanto, em razão da pouca maturidade e da falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro, no que tange a este tipo de operação financeira, em situações atípicas ou conflitantes poderá haver perdas por parte dos investidores em razão do dispêndio de tempo e recursos para eficácia do arcabouço contratual.

Risco de crédito: O cotista do Fundo fará jus ao recebimento de rendimentos que lhe serão pagos a partir da percepção pelo Fundo dos valores que lhe forem pagos em virtude dos ativos integrantes do Patrimônio Líquido do Fundo, a qualquer título. Assim, em caso de locação ou arrendamento dos ativos imobiliários e dos outros ativos, conforme o caso, o Fundo estará exposto aos riscos de crédito dos locatários ou arrendatários. Da mesma forma, em caso de alienação dos ativos imobiliários e dos outros ativos, conforme o caso, o Fundo estará sujeito ao risco de crédito dos adquirentes. E, por fim, estará sujeito ao risco de crédito dos emissores e coobrigados, diretos ou indiretos, dos títulos e valores mobiliários que integrem a carteira do Fundo.

Risco de liquidez: As cotas de fundo de investimentos imobiliários têm pouca liquidez no mercado brasileiro. Adicionalmente, os fundos de investimento imobiliário são constituídos na forma de condomínios fechados, não sendo admitido, portanto, o resgate de suas cotas. Além disso, não será permitida a negociação das cotas no mercado secundário. Desse modo, o investidor que adquirir as cotas do Fundo deverá estar consciente de que o investimento no Fundo consiste em investimento de longo prazo.

Risco tributário: O Governo Federal regularmente introduz alterações nos regimes fiscais, que podem modificar, ou mesmo aumentar, a carga tributária incidente sobre o mercado de valores mobiliários brasileiro e sobre o mercado imobiliário, bem como provocar significativo impacto sobre as regras de tributação atualmente aplicáveis aos investimentos em fundos de investimento imobiliário. Essas alterações incluem modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e, ocasionalmente, a criação de impostos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados. No entanto, algumas dessas medidas poderão sujeitar o Fundo, os

Ativos e/ou o Cotista a novos recolhimentos não previstos inicialmente.

Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis ao Fundo e aos Ativos permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados do Fundo e, consequentemente, a rentabilidade do Cotista.

Risco de rescisão de contratos de locação ou arrendamento e revisção do valor do aluguel: Apesar de os termos e as condições dos contratos de locação ou arrendamento, que serão eventualmente celebrados pelo Fundo, serem objeto de livre acordo entre o Fundo e os respectivos locatários ou arrendatários, nada impede eventual tentativa dos locatários ou arrendatários de questionar juridicamente a validade de tais cláusulas e termos, questionando, dentre outros, os aspectos abaixo: (i) rescisão do contrato de locação ou arrendamento pelos locatários ou arrendatários previamente à expiração do prazo contratual, com devolução do Ativo Imobiliário objeto do contrato de locação ou arrendamento. Embora venha a constar previsão no referido contrato do dever do locatário ou arrendatário de pagar a indenização por rescisão antecipada imotivada, estes poderão questionar o montante da indenização; e (ii) revisão do valor do aluguel. Em ambos os casos, eventual decisão judicial que não reconheça a legalidade da vontade das partes ao estabelecer os termos e condições do contrato de locação ou arrendamento em função das condições comerciais específicas, poderá afetar negativamente o valor das Cotas do Fundo.

Risco de desapropriação: Há possibilidade de que ocorra a desapropriação, parcial ou total, do(s) Imóvel(is) de propriedade do Fundo, por decisão unilateral do poder público, a fim de atender finalidades de utilidade e interesse público.

Propriedade das Cotas e não dos Ativos Imobiliários : Apesar de a carteira do Fundo ser constituída, inicialmente, por Ativos Imobiliários, a propriedade das Cotas não confere ao Cotista propriedade direta sobre os Ativos Imobiliários. Os direitos do Cotista são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas possuídas.

Risco de concentração da carteira do Fundo: De acordo com a sua política de investimento, o Fundo poderá adquirir apenas um único Ativo Alvo, o que poderá gerar alta concentração da sua carteira, estando o Fundo exposto aos riscos inerentes a esse Ativo específico.

Risco de Elaboração do Laudo de Avaliação pelo Gestor: Os Laudos de Avaliação dos Ativos do Fundo poderão ser elaborados pelo Gestor. Nesse sentido, o investidor deverá ter cautela na análise das informações apresentadas, na medida em que o Laudo de Avaliação foi elaborado por pessoa responsável pela gestão da carteira do Fundo e não por um terceiro independente.

Demais Riscos: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos Ativos integrantes do Patrimônio Líquido, alteração na política econômica e decisões judiciais.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do Gestor ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

7. Distribuição de rendimentos

O Fundo, de acordo com a Lei nº 9.779/99, deverá distribuir a seus cotistas no mínimo 95% dos lucros auferidos de acordo com o regime de caixa, com base em balanço encerrado semestralmente em 30 de junho e 31 de dezembro. Caso recomendado pela Gestora à Administradora por escrito, os resultados do Fundo

auferidos num determinado período serão distribuídos mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil de cada mês.

A Administradora do Fundo é a responsável pelos cálculos dos rendimentos a distribuir aos cotistas.

No Período de 27 de março de 2023 (Início das atividades) a 31 de dezembro de 2023, apresentou base para distribuição de rendimentos com base caixa no primeiro semestre, deliberando a retenção total de seus rendimentos.

Exercício / Período	**31/12/2023**
(=) Lucro contábil apurado no exercício/período segundo o regime de competência	9.377
(+) Despesas por competência não transitadas pelo caixa	328
(-) Receitas por competência não transitadas pelo caixa	(17.981)
(=) Lucro ajustado - Base para cálculo da distribuição	(8.276)
Valor mínimo a distribuir (95%)	-
Valor distribuído	-
Valor retido	-

Foi aprovada, sem restrições ou ressalvas, retenção total dos resultados auferidos pelo Fundo até 28 de dezembro de 2023 e apurados segundo o regime de caixa do qual serão reinvestidos no Fundo e distribuídos aos cotistas por meio de amortizações periódicas.

8. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo pode realizar operações com instrumentos financeiros derivativos para fins de proteção patrimonial, cuja exposição seja sempre, no máximo, o valor do seu patrimônio líquido.

No período findo em 31 de dezembro de 2023, o Fundo não operou com instrumentos financeiros derivativos.

9. Emissão e amortização de cotas

a. Emissões de cotas

As Cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo, não sendo permitido o seu resgate, e terão a forma escritural e nominativa, conferindo aos seus titulares os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos. O Patrimônio Líquido será formado por classe única de Cotas.

As ofertas restritas das cotas do Fundo serão realizadas em conformidade ao disposto na Resolução CVM 160/22 (anteriormente a Instrução CVM 476) e, por conseguinte, estarão automaticamente dispensadas de registro de distribuição junto à CVM.

Serão emitidas no âmbito da primeira emissão até 300.000.000 cotas, sendo admitida a subscrição parcial das cotas objeto da primeira emissão, desde que seja atingifo o montante mínimo de uma cota.

No período de 27 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023 houve integralização de 72.449 cotas, pelo montante de R$ 72.554.

b. Amortizações de cotas

Quaisquer recursos recebidos pelo Fundo em decorrência da alienação, locação, arrendamento ou exloração do direito de superfície, negociação ou a qualquer outro título, relacionaods aos ativos imobiliários, deverão obrigatoriamente ser destinados a: (i) pagamento de encargos do Fundo e (ii) amortização de cotas ou

distribuição de resultados aos cotistas.

No período de 27 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023, houve amortização de cotas no montante de R$ 44.296 .

c. Resgates de cotas

Não são permitidos resgates de cotas antes do encerramento das atividades do Fundo.

10. Remuneração da administração

Taxa de administração

Será devida aos prestadores de serviços, na proporção estabelecida nos respectivos contratos celebrados com o Fundo, como remuneração pelos serviços de administração, escrituração e distribuição de Cotas, remuneração equivalente a até 0,135% (cento e trinta e cinco milésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido ou a totalidade do capital subscrito pelos cotistas, conforme o caso, observado o valor mínimo mensal de R$60, atualizado anualmente no último dia útil de janeiro de cada ano pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Pesquisa (“IPCA-IBGE”) ou outro índice que venha a substituílo (“Taxa de Administração”).

O percentual de 0,135% (cento e trinta e cinco milésimos por cento) ao ano sobre o Patrimônio Líquido acima, não inclui: (i) os serviços de custódia, gestão e auditoria; (ii) as remunerações devidas ao consultor especializado e demais prestadores de serviço envolvidos na recuperação dos Ativos, conforme previstas neste Regulamento; (ii) as remunerações devidas aos prestadores de serviço de fundos de investimento investidos pelos fundos investidos consolidador IV que não sejam geridos pelo gestor; e (iii) as remunerações devidas aos prestadores de serviço de fundos de investimento não administrados pela Administradora.

Os valores devidos como Taxa de Administração serão provisionados diariamente, pro rata temporis, com base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias por ano, pelo Fundo e pagos mensalmente, por período vencido, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ou no resgate das Cotas.

No período de 27 de março de 2023 (Início das atividades) a 31 de dezembro de 2023 o Fundo apropriou a título de taxa de administração o montante de R$ 117.

Taxa de performance

Não serão cobradas dos Cotistas taxas de performance, de ingresso ou saída do Fundo.

Taxa de custódia

Adicionalmente à Taxa de Administração o Fundo pagará ao Custodiante, pela prestação dos serviços de custódia, o montante equivalente a 0,05% (cinco centésimos por cento) ao ano sobre o Patrimônio Líquido do Fundo (“Taxa de Custódia Máxima”).

O valor mínimo mensal da taxa de custódia do Fundo será de R$ 10, corrigido pro rata temporis de forma automática pelo IPCA acumulado no ano anterior ou outro índice que venha a substituí-lo.

Os valores devidos como Taxa de Custódia Máxima serão provisionados diariamente, pro rata temporis, com base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias por ano, pelo Fundo e pagos mensalmente, por período

vencido, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ou no resgate das Cotas.

No período de 27 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023 o Fundo apropriou a título de taxa de administração o montante de R$ 23.

11. Encargos debitados ao Fundo

O Fundo apresentou os encargos abaixo :

Encargos debitados do Fundo	31/12/2023	
	R$	% S/PL Médio
Taxa de administração	117	0,20%
Serviços contratados do fundo (*)	275	0,46%
Auditoria e custódia	199	0,33%
Taxa de fiscalização CVM	13	0,02%
Taxas e impostos	106	0,18%
Outras despesas	632	1,06%
Comissão sobre venda de imóveis	1.536	2,57%
Despesas de condomínio	909	1,52%
Total Geral	**3.581**	**5.99%**

O percentual foi calculado sobre o patrimônio líquido médio mensal no período de 27 de março de 2023 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2023, no montante de R$ 59.818.

12. Rentabilidade do Fundo

O patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade do Fundo são demonstrados a seguir:

Informações referentes aos exercícios	
Descrição	**31/12/2023 (*)**
Rentabilidade do Fundo %	(48,08)%
Patrimônio líquido médio R$/mil	59.818
Valor da cota	519,1934
Rentabilidade teórica % (**)	13,00%

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

(*) De 27 de março de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023.
(**) Rentabilidade desconsiderando os efeitos das amortizações.

13. Partes relacionadas

No período de 27 de março de 2023 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2023 as transações com partes relacionadas, resumiam-se em serviço de administração pela MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. conforme demonstrado na nota explicativa nº 10.

Descrição	Valores a pagar	Resultado contabilizado
Taxa de administração	49	117

14. Demandas judiciais

Não há registros de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

15. Divulgação de informações

A política de divulgação de informações relativas ao Fundo inclui, entre outras, a divulgação mensal do valor patrimonial da cota, a rentabilidade do período e do patrimônio do Fundo, o envio de extrato semestral aos cotistas e a disponibilização aos cotistas de informações periódicas, mensais e anuais na sede da Administradora.

16. Contrato de prestação de serviços

Informamos que o Administrador, no período findo em 31 de dezembro de 2023, não contratou serviços da KPMG Auditores Independentes Ltda., além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

17. Tributação

O Fundo, por ser constituído sem personalidade jurídica e sob a forma de condomínio fechado, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei nº 8.668/93, não é contribuinte de impostos, tais como Programa de Integração Social - PIS, Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL e Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ, estando porém obrigado à retenção do IRRF incidente sobre as receitas financeiras obtidas com as aplicações em renda fixa do saldo de caixa do Fundo nos termos do artigo 28 da Instrução Normativa da Receita Federal nº 1.022/10, o qual poderá ser compensado quando do recolhimento do IRRF sobre a distribuição de resultados aos cotistas.

Conforme artigo 30 da Instrução Normativa da Receita Federal nº 1.022/10, sujeita-se à tributação aplicável às pessoas jurídicas o fundo de investimento imobiliário que aplicar recursos em empreendimento imobiliário que tenha, como incorporador, construtor ou sócio, cotista que possua, isoladamente ou em conjunto com pessoa a ele ligada, mais de 25% das cotas do Fundo.

“Parágrafo único. Para efeito do disposto no ‘caput’, considera-se pessoa ligada ao cotista:

I - pessoa física

a) Os seus parentes até o 2º grau; e
b) A empresa sob seu controle ou de qualquer de seus parentes até o 2º grau.

II - pessoa jurídica

A pessoa que seja sua controladora, controlada ou coligada, conforme definido nos §§ 1º e 2º do artigo 243 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.”

Cotistas

As distribuições de rendimentos aos cotistas que não sejam isentos, estão sujeitas à retenção de 20% a título de IRRF.

Isenção de imposto de renda para pessoas físicas

A Lei nº 11.196/05 estendeu os benefícios do inciso III do artigo 3º da Lei nº 11.033/04, de isenção do imposto de renda sobre as distribuições pagas à cotista pessoa física, nas seguintes condições:

i. Cotas do fundo admitidas à negociação exclusivamente em bolsas de valores ou no mercado de balcão organizado.
ii. O benefício será concedido somente nos casos em que o fundo de investimento imobiliário possua, no mínimo, 100 cotistas.
iii. Não será concedido à cotista pessoa física titular de cotas que representem 10% ou mais da totalidade das cotas emitidas pelo fundo de investimento imobiliário ou cujas cotas lhe derem direito ao recebimento de rendimento superior a 10% do total de rendimentos auferidos pelo Fundo.

Os ganhos de capital e rendimentos auferidos na alienação ou no resgate de cotas dos fundos de investimento imobiliário por qualquer beneficiário, inclusive por pessoa jurídica isenta, sujeitam-se à incidência do imposto sobre a renda à alíquota de 20%.

21 Deliberações em assembleia

No período de 27 de março de 2023 (Início das atividades) a 31 de dezembro de 2023 não houve alterações estatutarias.

22 Outros assuntos

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou
b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários (“FII”), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio (“FIAGRO”), fundos de investimentos em participações em infraestrutura (“FIPs-IE”), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica.

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº175 que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimentos. A referida Resolução revoga, dentre outras a Instrução CVM nº472/08, e entrou em vigor em 3 de abril de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrou em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução. O Administrador está em processo de avaliação das eventuais adequações que serão necessárias para o pleno atendimento da norma no prazo determinado pelo regulador. Na data de publicação dessas demonstrações financeiras, não há impactos decorrentes da publicação da nova Resolução. Conforme Resolução CVM 181, publicada em 31 de março de 2023, a Resolução CVM 175 passou a vigorar a partir de 2 de outubro de 2023.

23 Evento subsequente

Não houve eventos subsequentes após o encerramento do exercício social do Fundo em 31 de dezembro de 2023 que requeressem ajustes ou divulgações nas demonstrações financeiras do exercício findo nessa mesma data.

* * *

Robson Christian H. Dos Reis
Contador CRC1SP214011

Danilo Christofaro Barbieri
Diretor responsável